

Macaé, 06 de outubro de 2020

OF.:070/2020

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

### Ref.: DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL

Ao responsável legal pela instituição de ensino privada.

Creche/Escola/Faculdade,

O Sindicato dos Professores de Macaé e Região - SINPRO Macaé e Região, vem, por meio de sua direção, NOTIFICAR Vs. Sas. sobre a obrigatoriedade de se observar os decretos municipais referentes às restrições e controles sanitários, devido à pandemia da COVID-19.

Cabe-nos informar que tem chegado ao nosso conhecimento a realização de atividades presenciais, em desobediência às restrições estabelecidas pelos decretos municipais: Decreto Municipal nº163/2020 ( Macaé ) , Decreto Municipal nº2635/2020 (Rio das Ostras), Decreto Municipal nº1940/2020 ( Casimiro de Abreu), Decreto Municipal nº 373/2020 ( Rio Bonito), Decreto Municipal nº2830/2020 (Quissamã), Decreto Municipal nº45/2020/ nº76/2020 ( Conceição de Macabu), Decreto Municipal nº 2528/2020 ( Carapebus ) e Decreto Municipal nº 2218/2020 (Silva Jardim ) , sejam elas dentro ou fora dos estabelecimentos, em locais abertos ou fechados.

É notório que as atividades de ensino presencial estão proibidas, e o descumprimento das normas públicas ensejará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, tanto na esfera cível, como na criminal, através de denúncia aos órgãos de fiscalização, como delegacias e Ministério Público, ou mesmo ações judiciais.

Com o intuito de mantermos sempre o máximo respeito, prezando pela harmonia e salutar convivência no ambiente de trabalho, solicitamos que cessem as atividades presenciais, preservando a vida de todos os profissionais e alunos diretamente envolvidos, bem como suas famílias.

Sendo o que nos cabia para o momento,

Atenciosamente,

**Sindicato dos Professores de Macaé e Região**